



IPSMGLL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA
LAGUNA/MS
C.N.P.J. 12.986.926/0001-87

PORTARIA 004/2015/IPSMGLL, DE 10 DE JUNHO DE 2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA LUCILENE ABRÃO CAETANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,

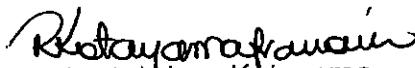
RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 15 de junho de 2015, para a segurada **LUCILENE ABRÃO CAETANO**, no cargo Professora, Matrícula nº 68-1, P-II, Nível I, quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$3.568,10 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 43 da Lei Complementar Municipal n 40/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos do presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e § 1º do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 10 de junho de 2015.


Roberta Alyce Katayama
Diretora-Presidente IPSMGLL

Rua Adalberto de Menezes, 208 – V. Planalto – CEP 79.230-000
Fone: (067) 3269-1081 Fax (67) 3269-1015
E-mail: rkatayama81@hotmail.com